

ORIENTAÇÕES SOBRE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são um requisito obrigatório para a colação de grau no curso de Direito, ou seja, para que ocorra a formatura é preciso também que este requisito seja cumprido.

No curso de Direito são exigidas 250 horas em atividades complementares, divididas em modalidades. O estudante deve ter pelo menos 2 modalidades distintas, sendo que o somatório máximo de horas em cada modalidade são 125 horas. Podem ser somados tempos menores que 125 em várias modalidades até completar às 250 horas, por exemplo, ou ter 125 horas em duas modalidades apenas, atingindo o total.

Modalidade	Atividades (exemplos)
Ensino	Disciplinas não aproveitadas, em caso de transferência, mas limitadas em até 2 anos antes do ingresso na Faculdade e que tenham relação com o curso.
Extensão	Palestras, seminários, congressos, conferências, visitas técnicas, eventos de natureza acadêmica, audiências online, que possuam relação direta com os objetivos do curso.
SAJUG	Atividades desempenhadas no SAJUG da Faculdade.
Prática	Estágio extracurricular, intermediado por agência de estágio.
Língua estrangeira	Cursos de idiomas estrangeiros certificados.
Voluntariado	Atividades prestadas no CAD ou DCE.

As modalidades de extensão e língua estrangeira devem ser comprovadas por certificado apresentando a instituição promotora, título, conteúdo desenvolvido e horas atribuídas.

As de prática podem ser comprovadas por certificado ou contrato de prestação de estágio e o encerramento. As demais também mediante certificação com identificação e horas atribuídas.

Todos os certificados passam por análise da coordenação sobre adequação às modalidades e conteúdo, podendo alguns destes não ser aceito.

Alunos que ingressam na Faculdade por transferência ou que realizaram atividades antes do ingresso no curso também estão limitados a aprovação das atividades e modalidades e ao prazo de até 2 anos antes do ingresso na Faculdade de Direito. Assim uma palestra certificada que aconteceu 5 anos antes do ingresso no curso de Direito não poderá ser computada.

Estágios em órgãos públicos, como o Poder Judiciário, também são aceitos, mas lembre-se que somente são computadas 125 horas, precisando ter mais 125 em outras modalidades.

O professor Dr. Marcos Aurélio Dusso é o responsável pelas Horas Complementares na FDB, juntamente com os professores coordenadores do curso de Direito, professores Mestres Guilherme Augusto Pinto da Silva e José Nosvitz. Caso você tenha alguma dúvida ou precise de um esclarecimento, escreva para o email duso@faculdadedombosco.edu.br.

O envio dos certificados deve ser através do email secretaria.faculdade@dombosco.net com cópia para duso@faculdadedombosco.edu.br.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.